



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

DECRETO Nº 033, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no Município de Lagoa de Itaenga – PE, no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023 – NOSSA SENHORA APARECIDA, Padroeira do País, no âmbito da Administração Pública do Município de Lagoa e Itaenga – PE, alterando seus respectivos horários de expediente da seguinte forma:

Art. 2º. Os serviços essenciais prestados pela Administração Pública permanecerão inalterados.

I – São considerados serviços essenciais para Administração Pública:

- a) Serviços de saúde como: UBS; PSF; Hospital ou Maternidade;
- b) Serviços de limpeza urbana como: Varrição; Capinagem; e Coleta de Lixo.
- c) Serviço de segurança pública (Guarda Municipal).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 10 de outubro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal